

ANEXO V
PLANO DE COMUNICAÇÃO

1. Introdução – Contextualizar o projeto. (indicar o nome, a descrição do projeto e suas principais características)					
2. Diagnóstico e necessidades de trabalho. (descrever a importância do objeto para o território de atuação).					
3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação					
4. Identificar os públicos. (destinatários do projeto e como eles serão informados).					
5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano.					
Produto		Objetivo		Indicador	
.....		
6. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados. (Rádios, TVs, jornais, canais digitais e citar nome de todos eles)					
7. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano					
8. Identificar peças de divulgação.					
Peça de divulgação	de	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de produção de Data de veiculação
9. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência)					
10. Recursos financeiros. (deve conter todos os itens constantes na Planilha Financeira pertinentes às despesas de comunicação)					
Descrição do item				Valor	
Valor Total do Plano de Comunicação. (deve corresponder a no mínimo 5% do valor total do projeto)				R\$...	
12. Declaração.					
Declaro serem verdade todas as informações contidas no Plano de Comunicação e que cumpriremos todas as orientações acerca de comunicação e divulgação contidas na Portaria que regulamenta as parcerias MROSC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, bem como enviaremos relatório das ações aqui descritas juntamente com a prestação de contas do projeto.					
Profissional de Comunicação (Opcional)					
Representante Legal da OSC					

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00319

Processo: 04008-00001131/2024-52; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, CNPJ sob o nº 07.881.916/0001-47. Do Objeto: realização do Programa “BRASILIA INCLUSÃO DIGITAL À PARTIR DE TECNOLOGIA DO FUTURO”, voltado a fomentar a execução de oficinas de Inteligência Artificial (IA), Desenvolvimento de Games, Internet das Coisas (IoT) e Big Data, para os jovens da rede pública de ensino, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 154284472. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.691.6207.9107.0373 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA APOIO A EVENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00315

Processo: 04008-00000835/2024-16; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. Do Objeto: realização do projeto “GAMIFICA DF”, com a finalidade de incentivar o empreendedorismo em jogos eletrônicos, descentralizar as políticas públicas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que criam desenvolvimento tecnológico e inovação do Distrito Federal e oferecer a população das regiões administrativas do Distrito Federal, o conhecimento dos produtos relacionados a

tecnologia e inovação, com foco em jogos eletrônicos, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 154064461. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.691.6207.9107.0373 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA APOIO A EVENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de outubro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA BIODIVTRANSFORM 2024-2025

Processo SEI/GDF nº 00193-00001532/2024-93. Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, Torna Público o lançamento da Chamada Transnacional Conjunta Biodivtransform 2024-2025, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a submeterem projetos de pesquisa conjunta que foram aprovados na Chamada Transnacional Conjunta Biodivtransform 2024-2025, permitindo a ampliação de parceria e o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Distrito Federal. Do Objeto: apoiar projetos de pesquisa e inovação interdisciplinares, transdisciplinares e/ou intersetoriais que irão: ajudar a entender as compensações e as ligações cruzadas entre as crises mundiais de perda de biodiversidade, mudanças climáticas e poluição e identificar, analisar e compreender os processos de transformação que podem proteger a biodiversidade ao mitigar suas ameaças e interromper – até mesmo reverter – seu declínio, bem como os benefícios que pode proporcionar às pessoas. Do valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 20.000,00 € (vinte mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de orçamento). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA WATER FOR CIRCULAR ECONOMY 2024

Processo SEI/GDF nº 00193-00001529/2024-70. Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, Torna Público o lançamento da Chamada Transnacional Conjunta Water for Circular Economy 2024, que tem por objetivo convidar pesquisadores do Distrito Federal, com título de doutor, a submeterem projetos de pesquisa conjunta que foram aprovados na Chamada Transnacional Conjunta Water for Circular Economy 2024, permitindo a ampliação de parceria e o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Distrito Federal. Do Objeto: Apoiar projetos colaborativos de pesquisa e inovação para melhorar a segurança hídrica no longo prazo. Do valor Disponível: A presente Chamada serão destinados 20.000,00 € (vinte mil euros, convertidos em reais conforme câmbio na data da declaração de orçamento). Informe: A versão na íntegra das Diretrizes, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA FASE 3 - HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - EDITAL Nº 10/2024 - FAPDF APOIO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA FAPDF START BSB

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000339/2024-35, Torna Público o resultado final da Fase 3. Habilitação para celebração da parceria: Fase I: Finatec - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos. Fase II: Instituto MultiplíCIDADES. Fase III: (I) Empresa: Cotidiano. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL- SENAI-DF
Processo SEI 00193-00001151/2019-47. Espécie: Terceiro Termo Aditivo Instrumento: Convênio nº 04/2019 - DF Inova Tech. Partes: Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; Conveniente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF, CNPJ N.º: 03.806.360/0003-35. Do Objeto: formalizar a alteração do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio nº 04/2019. Do Motivo: art. 13 e 14 da instrução normativa nº

01/2005 - CGDF c/c cláusula décima terceira, item III do ajuste. Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio originário, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Pelo Senai-DF: Marco Antonio Areias Secco, CPF/MF XXX.158.949.XX; Pela FAPDF: Marco Antonio Costa Junior CPF XXX.675.891-XX. Marco Antonio Costa Júnior; Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE001153

PROCESSO Nº 00150-00006715/2024-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WELLINGTON DIAS DOS SANTOS - CPF nº 014.XXX.XXX-07. Do Objeto: CONCESSÃO DE 4,5 DIÁRIAS AO SERVIDOR WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 0255000-8, PARA FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO SEMINÁRIO INTERNACIONAL PATRIMONIO, TURISMO, SUSTENTABILIDADE E CPLP QUE SERÁ EXECUTADO NA CIDADE DE PORTO PORTUGAL, NO INSTITUTO PORTO PERNAMBUCANO BRASIL - IPP, NOS DIAS 22 A 27/10/2024. Prazo: 1 dia. Do Valor: R\$7.949,39 (SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de outubro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 38/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do Consciência Negra, constante no Processo nº 00150-00005783/2024-71, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65-A, de 18 de setembro de 2024, pg. 5, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas após análise da Comissão:

Proposta	Nota Final	Status
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	17,75	Classificada
ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS	16,80	Classificada
INSTITUTO JANELAS DA ARTE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	16,05	Classificada
INSTITUTO CULTURAL CASA DE AUTORES	14,00	Classificada
INSTITUTO NO SETOR	10,70	Classificada

1.1 Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

1.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail: editais.secec@gmail.com

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 53/2024

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 REDE DISTRITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL FOMENTO À TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTOS DE CULTURA

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, torna pública a retificação do Edital nº 46/2024, que tem por objeto a seleção de pontos de cultura do Distrito Federal a serem financiados com os recursos descentralizados pelo Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, visando o desenvolvimento da "REDE DISTRITAL DE PONTOS DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e da Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 2.1, que passa a ser a seguinte:

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Distrito Federal por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a seleção de 20 projetos, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada projeto.

2. ALTERAR a redação do subitem 6.1, que passa a ser a seguinte:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 10/10/2024 a 08/11/2024, por meio da plataforma digital PNAB DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

3. ALTERAR a redação do subitem 6.1.1, que passa a ser a seguinte:

6.1.1. As inscrições também poderão ser enviadas pelos Correios, que deverão ser submetidas até o dia 08 de novembro de 2024, para o seguinte endereço: SIA Sul Quadra 4C, lote 56, Bloco K, Sala 206, 207 e 208, Edifício Sia Center I, Brasília DF, CEP 71.200-054 ou pela Caixa Postal 15785, CEP 71.205-980.

4. ALTERAR a redação do ANEXO I, com nova redação disponível no link: <https://www.pnabdf.org.br/>.

5. ALTERAR a redação do ANEXO III, com nova redação disponível no link: <https://www.pnabdf.org.br/>.

6. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 142/2024

PROCESSO Nº 00150-00005405/2024-97.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil CASA DE CULTURA TELAR - CCT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.259/0001-76, neste ato representada por LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Ciranda Cultural - 2ª Edição", a ser executado em Sobradinho, Sobradinho II, Águas Claras, Taguatinga, Planaltina, Ceilândia e Água Quente - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0347 13.392.6219.9075.0338 13.392.6219.9075.0357; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE001142, 2024NE001143 e 2024NE001144, emitidas em 22/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/12/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: Laura Teixeira de Oliveira, matrícula nº 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais; Antônio Lucas Figueiredo Bargeluma, matrícula nº 259.813-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Clarissa R. de Lima Barbosa, matrícula nº 256.886-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Mariana Morena Pinheiro Reis, matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília, 22 de outubro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003891/2023-28. INTERESSADO: NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00285/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c Art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de outubro de 2024, José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.